



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 86/2015

Fortaleza, 03 de julho de 2015.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais
Estado do Ceará**

Processo nº 8502083-79.2014.8.06.0026/0- CGJCE

ASSUNTO: Certidão de Nascimento

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao pedido formulado pela 1ª Vara de Família de Cabo Frio/RJ (p. 2 e 26/27), sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que busque nos livros de registro e, em caso positivo, remeta a Certidão de Nascimento de ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA, no prazo de 15 dias.

Outrossim, informo que a referida certidão deve ser encaminhada diretamente ao juízo solicitante, situado à Av. Ministro Gama Filho, s/n, CEP: 28.908-090- Braga- Cabo Frio, RJ.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**

Nº do Ofício: 2450/2014/OF

Cabo Frio, 11 de julho de 2014.

Processo: 0024887-59.2013.8.19.0011

Distribuído em: 17/12/2013

Ação: Adoção - ECA - Adoção Nacional / Seção Cível E Adoção de Criança / Seção Cível

Requerente: EGLEDEILSON DE ARAUJO SOUSA

Requerente: SABRINA DE SOUZA VALE ARAUJO

Criança/adolescente: ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA

Requerido: ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA

Requerido: CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA

Corregedoria Geral da Justiça

RECEBIDO

EM: 10 / 09 / 14



Matrícula: 100903

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as providências necessárias para sejam feitas buscas nos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do vosso Estado a fim de informar a este Juízo se há registro em nome da menor abaixo qualificada, para que se possa evitar eventual duplicidade de documentos.

Ana Clara Alves de Oliveira - Data de Nascimento: 15/07/2010 - Filiação: Pai - Alexandre Alves Oliveira Mãe - Cristiane Oliveira de Souza

Atenciosamente,


Luciana Cesario de Mello Novais
Juiz de Direito

À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Cabo Frio
Cartório da 1ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso
Av. Ministro Gama Filho, s/n CEP: 28908-090 - Braga - Cabo Frio - RJ Tel.: (22)2646-2658 e-mail: cfrvfj@tjrj.jus.br

Ofício: 2654/2015/OF


Cabo Frio, 19 de junho de 2015.

Processo : **0019545-67.2013.8.19.0011**
Distribuído em: 27/09/2013
Classe/Assunto: Providência - ECA - Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes/seção Cível
Autor: ABRIGO MUNICIPAL
Criança/adolescente: ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA

Exmo. Dr. Corregedor,

Atendendo a promoção do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e visando a instrução do processo em referência, solicito a V. Exa. as providências necessárias para fazer encaminhar a este Juízo a certidão de nascimento número 0925440155.2013.1.00277.224.0097174.36 referente à menor ANA CLARA ALVES DE OLIVEIRA.

Atenciosamente,


Jose Roberto Pivanti
Juiz de Direito

À CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LH3.F2GT.DLNV.6FQ3**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCN/validacao.do>



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8502083-79.2014.8.06.0026
Assunto: Providência/Busca de Certidão
Parte: Juízo da Comarca de Cabo Frio/RJ**

DESPACHO/OFÍCIO Nº 2869/2015/CGJ

Trata-se de ofício encaminhado pelo Juízo da Comarca de Cabo Frio/RJ, onde requesta desta Casa Correcional providências no sentido de interceder junto às serventias extrajudiciais do Estado para busca da certidão de nascimento de Ana Clara Alves de Oliveira, fls. 26/27.

Contudo, inobstante a solicitação não ofereça informações suficientes para a localização documental requerida, determino requisição aos cartórios de registro civil das pessoas naturais através de ofício-circular nos recursos eletrônicos desta CGJ, a fim de que, caso encontrado o respectivo registro, seja encaminhada cópia diretamente ao Juízo requerente, com comunicação posterior a esta Corregedoria para controle e arquivamento. Para isso, fixo o prazo de 15 (quinze) dias.

À Diretoria Geral para expediente.

Fortaleza, 01 de julho de 2015.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça**